



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0715/2025

Declara de utilidade pública o Instituto Krona, de Joinville/SC e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

**Autor:** Deputado Matheus Cadorin

**Relator:** Deputado Napoleão Bernardes

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria parlamentar que visa declarar de utilidade pública o Instituto Krona, com sede no município de Joinville.

A entidade tem por finalidade promover atividades de relevância pública e social, prioritariamente nas áreas de educação, cultura, esporte, assistência social, conforme disposto em seu Estatuto Social.

Conforme documentação apresentada, o Instituto Krona desenvolve cursos gratuitos de qualificação profissional, programas de voluntariado corporativo, campanhas humanitárias, patrocínio a eventos culturais e esportivos, além de parcerias com organizações sociais e órgãos públicos.

É o relatório.

### II – VOTO

Nos termos do art. 72 c/c o art. 144, I do Regimento Interno da ALESC, cabe a esta comissão analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.



No tocante aos pressupostos legais, verifica-se que o Instituto Krona desenvolve atividades de relevante interesse social, compatíveis com o disposto no art. 2º, incisos I e III, da Lei Estadual nº 18.269/2024, além do atendimento às exigências documentais de que trata o art. 3º da mesma lei.

Diante do exposto, considero que a matéria se encontra apta a prosseguir em sua tramitação.

Ante o exposto, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da tramitação do **Projeto de Lei nº 0715/2025**.

Sala das Comissões,

**Napoleão Bernardes**  
Deputado Estadual  
Relator